



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 103/2002

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu Paulo Roberto Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a referida lei:

Art. 1º - Fica criada a "Secretaria Municipal de Saúde" a Secretaria localizada na parte superior do prédio da rua Espera Feliz nº 37.

Art. 2º - Para atender as despesas desta lei, será utilizada dotações próprias existentes no orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA, MG. 15 DE AGOSTO DE 2002


PAULO ROBERTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

